



**Premier Cursos**

O conhecimento ao seu alcance

---

# **IMPOSTOS TRABALHISTAS 2020**

**Prof. Marcos Alvarenga**



# INSS

## INSS TRABALHADOR ASSALARIADO

Janeiro e Fevereiro de 2020

Salário de Contribuição R\$	Alíquota %
Ate 1.830,29	8%
de 1.830,30 até 3.050,52	9%
de 3.050,53 até 6.101,06	11%
Teto	671,12

Salario mínimo R\$ 1.039,00

A partir de Março de 2020

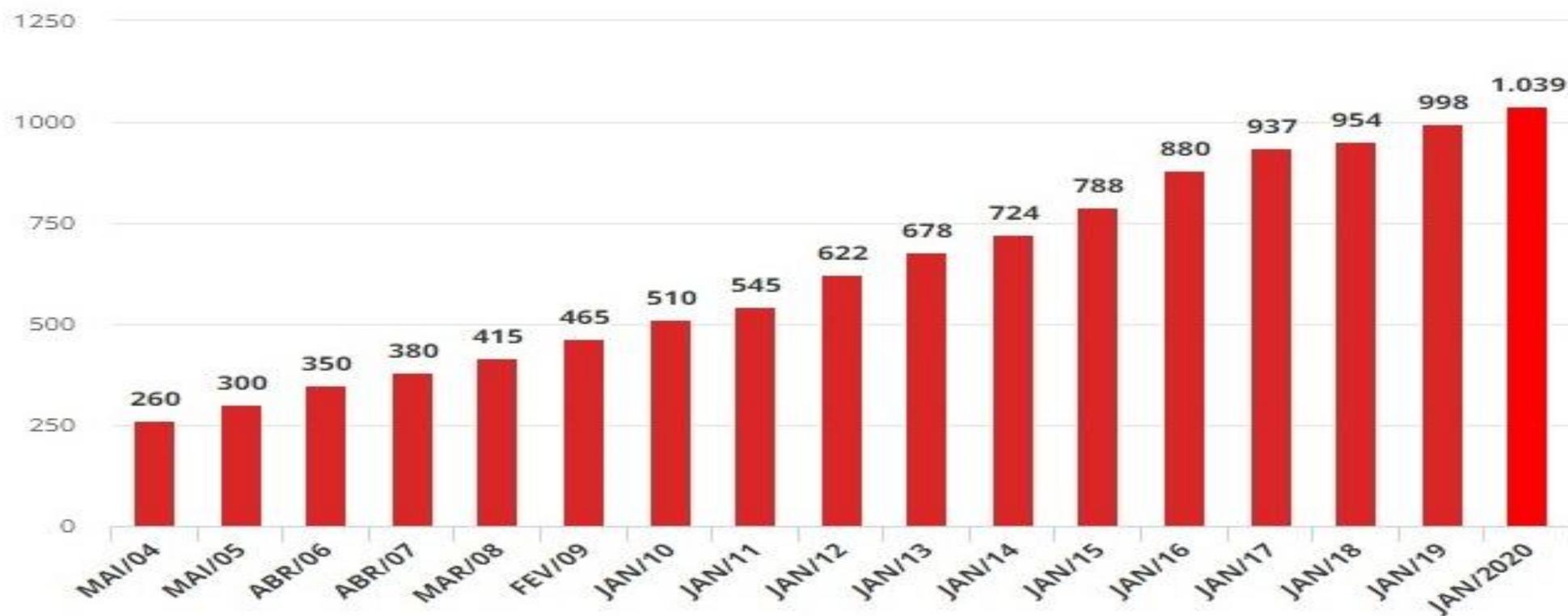
Salário de Contribuição R\$	Alíquota %
Ate 1.039,00	7,5%
de 1.039,01 até 2.089,60	9%
de 2.089,61 até 3.134,40	12%
de 3.134,41 até 6.101,06	14%
Teto	713,19

Salario mínimo R\$ 1.045,00



## VALOR MENSAL DO SALÁRIO MÍNIMO

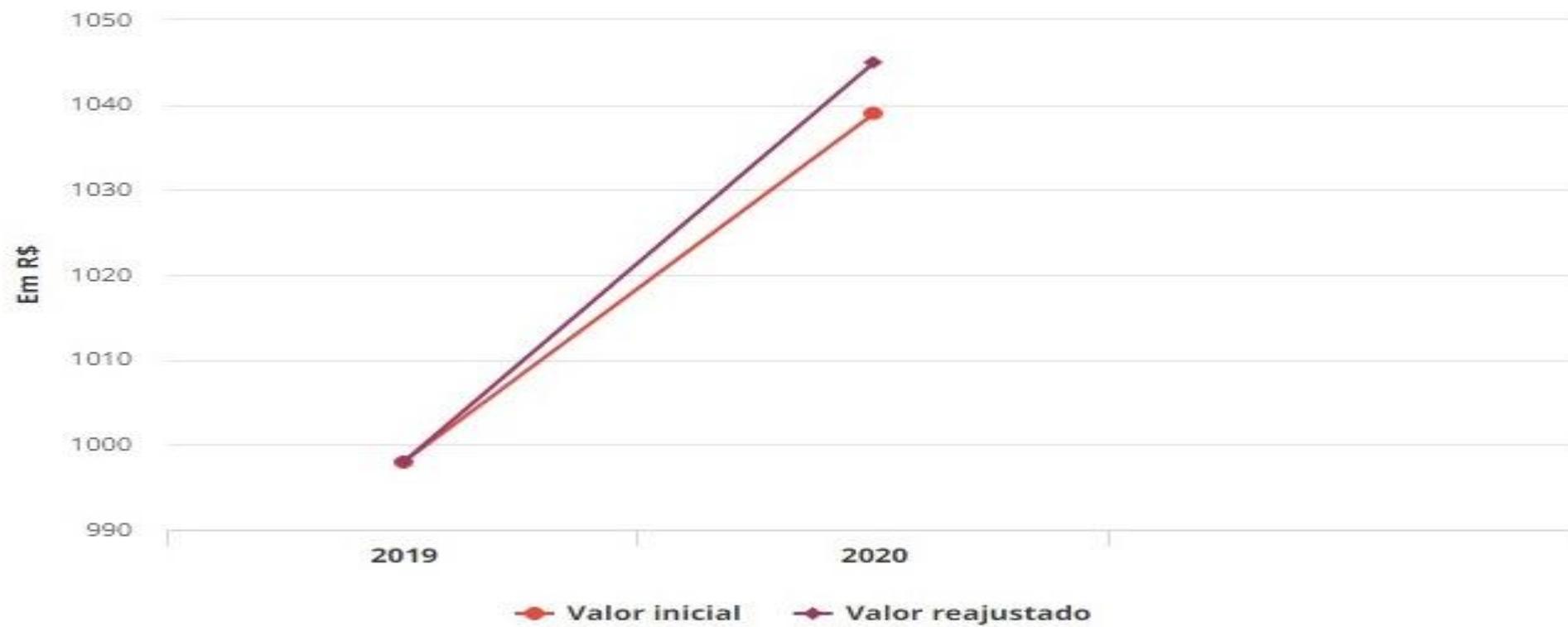
EM R\$



Fonte: DIEESE E PLDO 2020



## Salário mínimo



Fonte: Governo federal

**TABELA DOS VALORES NOMINAIS DO SALÁRIO MÍNIMO**

<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR DIÁRIO</b>	<b>VALOR HORA</b>
01.03.2020	R\$ 1.045,00	R\$34,84	R\$4,75
01.01.20 a 29.02.20	R\$ 1.039,00	R\$34,63	R\$4,72
01.01.2019	R\$ 998,00	R\$ 33,27	R\$ 4,54
01.01.2018	R\$ 954,00	R\$ 31,80	R\$ 4,34
01.01.2017	R\$ 937,00	R\$ 31,23	R\$ 4,26
01.01.2016	R\$ 880,00	R\$ 29,33	R\$ 4,00
01.01.2015	R\$ 788,00	R\$ 26,27	R\$ 3,58
01.01.2014	R\$ 724,00	R\$ 24,13	R\$ 3,29
01.01.2013	R\$ 678,00	R\$ 22,60	R\$ 3,08
01.01.2012	R\$ 622,00	R\$ 20,73	R\$ 2,83
01.03.2011	R\$ 545,00	R\$ 18,17	R\$ 2,48
01.01.2011	R\$ 540,00	R\$ 18,00	R\$ 2,45
01.01.2010	R\$ 510,00	R\$ 17,00	R\$ 2,32
01.02.2009	R\$ 465,00	R\$ 15,50	R\$ 2,11
01.03.2008	R\$ 415,00	R\$ 13,83	R\$ 1,89
01.04.2007	R\$ 380,00	R\$ 12,67	R\$ 1,73
01.04.2006	R\$ 350,00	R\$ 11,67	R\$ 1,59
01.05.2005	R\$ 300,00	R\$ 10,00	R\$ 1,36
01.05.2004	R\$ 260,00	R\$ 8,67	R\$ 1,18
01.04.2003	R\$ 240,00	R\$ 8,00	R\$ 1,09
01.04.2002	R\$ 200,00	R\$ 6,67	R\$ 0,91
01.04.2001	R\$ 180,00	R\$ 6,00	R\$ 0,82
03.04.2000	R\$ 151,00	R\$ 5,03	R\$ 0,69



Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019 - DOU de 13.11.2019

§ 1º As alíquotas previstas no caput serão aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

[...]



# CÁLCULO INSS

---

## **Exemplo 1: Salário de contribuição igual a 1 salário mínimo**

$$\text{R\$ } 1.039,00 \times 7,5\% = \text{R\$ } 77,93$$

## **Exemplo 2: Salário de contribuição de R\$ 2.000,00**

$$\begin{array}{rcl} \text{R\$ } 1.039,00 \times 7,5\% & & = \text{R\$ } 77,93 \\ \text{R\$ } 1.039,00 - \text{R\$ } 2.000,00 & = \text{R\$ } 961,00 \times 9\% & = \underline{\text{R\$ } 86,49} \\ \text{R\$ } 77,93 + \text{R\$ } 86,49 & & = \text{R\$ } 164,42 \end{array}$$



# CÁLCULO INSS

## Exemplo 3: Salário de contribuição de R\$ 3.000,00

$$\begin{array}{rcll} \text{R\$ 1.039,00} & \times 7,5\% & & = \text{R\$ 77,93} \\ \text{R\$ 1.039,00} & - \text{R\$ 2.089,60} & = \text{R\$ 1.050,60} & \times 9\% & = \text{R\$ 94,55} \\ \text{R\$ 2.089,60} & - \text{R\$ 3.000,00} & = \text{R\$ 910,40} & \times 12\% & = \underline{\text{R\$ 109,25}} \\ \text{R\$ 77,93} + \text{R\$ 94,55} + \text{R\$ 109,25} & & & & = \text{R\$ 281,73} \end{array}$$

## Exemplo 4: Salário de contribuição de R\$ 3.500,00

$$\begin{array}{rcll} \text{R\$ 1.039,00} & \times 7,5\% & & = \text{R\$ 77,93} \\ \text{R\$ 1.039,00} & - \text{R\$ 2.089,60} & = \text{R\$ 1.050,60} & \times 9\% & = \text{R\$ 94,55} \\ \text{R\$ 2.089,60} & - \text{R\$ 3.134,40} & = \text{R\$ 1.044,80} & \times 12\% & = \text{R\$ 125,38} \\ \text{R\$ 3.134,60} & - \text{R\$ 3.500,00} & = \text{R\$ 365,60} & \times 14\% & = \underline{\text{R\$ 51,18}} \\ \text{R\$ 77,93} + \text{R\$ 94,55} + \text{R\$ 125,38} + \text{R\$ 51,18} & & & & = \text{R\$ 349,04} \end{array}$$



# CÁLCULO INSS

## Exemplo 5: Salário de contribuição de R\$ 5.000,00

R\$ 1.039,00	x 7,5%		= R\$ 77,93
R\$ 1.039,00	– R\$ 2.089,60	= R\$ 1.050,60 x 9%	= R\$ 94,55
R\$ 2.089,60	– R\$ 3.134,40	= R\$ 1.044,80 x 12%	= R\$ 125,38
R\$ 3.134,40	– R\$ 5.000,00	= R\$ 1.865,60 x 14%	= <u>R\$ 261,18</u>
R\$ 77,93 + R\$ 94,55 + R\$ 125,38 + R\$ 261,18			= R\$ 559,04

## Exemplo 6: Salário de contribuição de R\$ 7.000,00

R\$ 1.039,00	x 7,5%		= R\$ 77,93
R\$ 1.039,00	– R\$ 2.089,60	= R\$ 1.050,60 x 9%	= R\$ 94,55
R\$ 2.089,60	– R\$ 3.134,40	= R\$ 1.044,80 x 12%	= R\$ 125,38
R\$ 3.134,40	– R\$ 6.101,06(teto)	= R\$ 2.966,66 x 14%	= <u>R\$ 415,33</u>
R\$ 77,93 + R\$ 94,55 + R\$ 125,38 + R\$ 415,33			= R\$ 713,19



# SALÁRIO FAMÍLIA

---

## SALÁRIO FAMÍLIA

Faixa de salário de contribuição (R\$ )	Valor da cota
Quem recebe salário ate R\$ 1.425,56	R\$ 48,62



# SALÁRIO FAMÍLIA

---

Este benefício pode ser solicitado pelo próprio empregado na empresa; pelos aposentados na Previdência social e pelo trabalhador avulso no sindicato ou no órgão gestor de mão de obra. Para solicitar o salário família são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de salário família;
- Certidão de nascimento de cada um dos filhos;
- Para dependentes até aos 6 anos de idade é necessária a caderneta de vacinação ou equivalente;
- Para dependentes dos 7 aos 14 anos de idade, a comprovação de frequência escolar é necessária;
- Termo de responsabilidade;
- Documento de identificação com foto e CPF.



# IMPOSTO DE RENDA

## IMPOSTO DE RENDA

Rendimento em ( R\$ )	Alíquota	Deduzir
até 1.903,98		ISENTO
de 1.903,99 até 2.826,65	7,5 %	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15 %	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5 %	636,13
acima de 4.664,68	27,5 %	869,36
Deduções: R\$ 189,59 por dependente Contribuições ao INSS Pensão alimentícia		



# IMPOSTO DE RENDA

---

## RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

( - ) INSS Tabela Oficial

( - ) DEPENDENTES Tabela Oficial

( - ) PENSÃO ALIMENTÍCIA

= RENDA LÍQUIDA OU BASE DE CÁLCULO ( VER ALÍQUOTA )

( multiplica ) % 7,5 - 15 - 22,5 - 27,5

= VALOR “ X ”

( - ) PARCELA A DEDUZIR ( VER TABELA DO I.R. )

( = ) VALOR DO IMPOSTO A SER RETIDO NA FONTE ( IRRF )



# IMPOSTO DE RENDA

---

Consideram-se dependentes para fins de Imposto de renda:

- o cônjuge;
- o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período inferior se da união resultou filho;
- a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- o menor, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
- os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- o absolutamente incapaz (louco, surdo-mudo, e pródigo assim declarado judicialmente), do qual seja tutor ou curador;
- os dependentes referidos nas 3<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> linhas quando maiores, até 24 anos de idade, que ainda estejam frequentando o curso de nível superior ou escola de segundo grau.



# FGTS

---

## O que incide o FGTS

Nem todas as verbas incidem o FGTS. A título de exemplo, citamos as rubricas sobre as quais a incidência dessa obrigação é mais que certa:

Salário;

Abonos (com exceção do abono de férias);

Adicionais (por exemplo: hora extra, de insalubridade, de periculosidade e noturno);

Aviso prévio (tanto o indenizado como o trabalhado);

Comissões;

13º salário;

Gorjetas etc.



# Agradecemos pela Participação!

Acompanhe as nossas redes sociais

@premiercursos



---

**Telefones:**

(11) 3509-6478

(11) 2924-7665

**Whatsapp**

(11) 99391-8844

**E-mail**

contato@premiercursos.com.br



[www.premiercursos.com.br](http://www.premiercursos.com.br)